

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 02 - TRANSPETRO/PSP- RH-2016.2, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO realizará Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro para os cargos de Segundo Oficial de Máquinas e Segundo Oficial de Náutica, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

1.2 - O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas (para todos os cargos), sendo as provas de conhecimentos básicos de caráter eliminatório e as provas de conhecimentos específicos de caracteres eliminatório e classificatório e de exame de capacitação física (para todos os cargos), de caráter eliminatório.

1.3 - As provas objetivas e o exame de capacitação física serão realizados nas cidades Belém/PA, Fortaleza/CE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.

1.4 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas e exame, esses poderão ser realizados em outras localidades.

1.5 - O(a) candidato(a) poderá ser alocado(a) em qualquer navio da TRANSPETRO, conforme **Anexo II**, independentemente do domicílio do(a) candidato(a) e/ou local de realização das provas e exame, de acordo com a necessidade e conveniência da TRANSPETRO.

2 - DOS CARGOS

2.1 - Os cargos oferecidos, vagas, cadastro esperado, cidades de provas e exame, requisitos, exemplos de atribuições e remuneração encontram-se especificados nos **Anexos I, II e III**.

2.2 - Considerando o nível de exposição às condições de periculosidade, insalubridade, exposição a riscos e situações de contingência de emergência, não só para o cumprimento das tarefas, como também, para a manutenção da segurança do trabalho do profissional e de terceiros, não serão destinadas vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as condições de acesso, de trabalho e de exigências específicas inerentes às atividades realizadas. O exercício das atribuições dos cargos se dá em navios ou embarcações, exigindo aptidão plena.

3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

3.1 - O quantitativo das vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas encontram-se explicitadas no **Anexo I**.

3.1.1 - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, respeitado o cadastro por cargo.

3.1.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 3.1.1** deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

3.1.2 - Para se inscrever neste Processo Seletivo Público na condição de pessoa preta ou parda, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas e declarar-se preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.1.2.1 - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

3.1.2.2 - A autodeclaração constará, em campo apropriado, quando do ato da inscrição na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.1.2.3 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse(a) responder por qualquer declaração falsa.

3.1.2.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público e, se tiver sido admitido(a) ou readmitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento

administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº Lei nº 12.990/2014.

3.1.3 - Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Público.

3.1.4 - Os(As) candidatos(as) que se declararem pessoas pretas ou pardas participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e exame e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.1.5 - O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa preta ou parda e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as), observado o **subitem 10.2**.

3.1.6 - Será constituída Comissão Avaliadora, designada pela TRANSPETRO, para aferir a veracidade da informação prestada pelo(a) candidato(a) que tenha se declarado no ato da inscrição como Pessoa Preta ou Parda, em atendimento a Orientação Normativa. 3 de 1 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público.

3.1.6.1 - A Comissão Avaliadora, constante do **subitem 3.1.6**, será composta por 5 (cinco) empregados(as) da TRANSPETRO, distribuídos(as) por gênero, cor e naturalidade, a ser nomeada exclusivamente para avaliação dos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas deste Processo Seletivo Público.

3.1.7 - A Comissão Avaliadora constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.1.8 - Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) admitidos(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.9 - Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a) no cargo.

3.1.10 - As vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas que não forem providas, na hipótese de não haver número de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) suficiente, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por cargo.

3.2 - Os(As) candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo Público, que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) serão convocados, antes da homologação do resultado final, por meio de Edital específico, para avaliação da veracidade de sua declaração por Comissão Avaliadora a ser instituída pela TRANSPETRO para esse fim.

3.2.1 - Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou preto(a) ou pardo(a) deverá se apresentar à Comissão Avaliadora.

3.2.2 - O procedimento de verificação será filmado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO para efeito de registro e de avaliação apresentado pelo(a) candidato(a) na apresentação presencial.

3.2.3 - Será considerado preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido por, pelo menos, um dos membros da Comissão Avaliadora.

3.2.4 - Será eliminado do Processo Seletivo Público o(a) candidato(a) que: **a)** não for considerado pela Comissão Avaliadora como pessoa preta ou parda; **b)** se recusar a ser filmado(a), não responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Avaliadora e não se submeter ao procedimento de verificação; **c)** prestar declaração falsa.

3.2.4.1 - O método utilizado pelos membros da Comissão Avaliadora para aferição de que trata o **subitem 3.2.5** será o visual e serão considerados somente os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a).

3.2.5 - A avaliação da Comissão Avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para este Processo Seletivo Público.

3.2.6 - Após análise da Comissão Avaliadora, será divulgado Edital de Resultado provisório da verificação do qual o(a) candidato(a) terá dois dias úteis para apresentar recurso.

3.2.7 - Após análise dos recursos, será divulgado o Resultado Final da avaliação.

3.2.8 - O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda não se configura, em hipótese alguma, em ato discriminatório de qualquer natureza.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO OU READMISSÃO

- 4.1** - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001.
- 4.2** - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.3** - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- 4.4** - Ter, na data de admissão ou readmissão, idade mínima de dezoito anos completos.
- 4.5** - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no **subitem 12.1**.
- 4.6** - Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Público e possuir os requisitos estabelecidos no **item 11** e no **Anexo III**.
- 4.7** - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- 4.8** - Estar registrado como Aquaviário, de acordo com a Norma da Autoridade Marítima, NORMAM 13, da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - LESTA e do Regulamento de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob jurisdição Nacional – RELESTA.
- 4.9** - Apresentar documentos básicos originais previstos no **Anexo III** devidamente atualizados de acordo com o cargo pretendido.
- 4.9.1** - Os(As) candidatos(as) deverão estar devidamente habilitados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Autoridade Marítima Brasileira para o exercício das funções descritas no Edital. Não serão aceitos certificados emitidos por outros países.
- 4.9.2** - Os certificados exigidos neste Edital deverão ter validade mínima de 90 dias, a contar da data de admissão ou readmissão.
- 4.9.3** - Não serão aceitos certificados com rasuras e/ou certificados plastificados.
- 4.9.4** - Não serão aceitos certificados provisórios ou protocolos de renovação.
- 4.9.5** - Não serão aceitos os certificados modelo DPC 1031 ou 1033 que possuam restrições quanto à propulsão e/ou a arqueação bruta do navio.
- 4.9.6** - Não serão aceitos os certificados modelo DPC 1031 ou 1033 que possuam restrições para navegação de cabotagem e/ou navegação de longo curso.
- 4.9.7** - Para os certificados emitidos pela Autoridade Marítima Brasileira que não apresentam data de validade expressa no documento, será considerada a validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do certificado, exceto o Certificado Internacional de Vacinação e Revacinação contra Febre Amarela (CIVP), que possui validade de 10 anos, a partir da data de sua emissão.
- 4.9.8** - Caso o(a) candidato(a) não possua o certificado modelo DPC 1032 ou 1034 de um ou mais cursos exigidos nas tabelas A ou B, de acordo o cargo pretendido, poderá apresentar o certificado modelo DPC 1031 ou 1033 contendo a regra do referido curso expressa neste documento. A validade a ser considerada será a mesma do certificado modelo DPC 1031 ou 1033 apresentado.
- 4.9.9** - O(A) candidato(a) que não possua o certificado modelo DPC 1032 ou 1034 do Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) ou certificados equivalentes, , conforme tabela A ou B do **Anexo III**, de acordo o cargo pretendido, e o certificado modelo DPC 1031 ou 1033 contendo a regra do referido curso expressa neste documento deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado modelo DPC 1031 ou 1033 sem restrição para Oficial de Quarto de Navegação em navios-tanque para petróleo e/ou navios-tanque para gás liquefeito de petróleo, para o cargo Segundo Oficial de Náutica, e sem restrição para Oficial de Quarto de Máquinas em navios-tanque para petróleo e/ou navios-tanque para gás liquefeito de petróleo, para o cargo Segundo Oficial de Máquinas.
- 4.9.10** - O(A) candidato(a) que possua certificado modelo DPC 1031 ou 1033 com restrição para Oficial de Quarto de Navegação em navios-tanque para petróleo e navios-tanque para gás liquefeito de petróleo, para o cargo Segundo Oficial de Náutica, e com restrição para Oficial de Quarto de Máquinas em navios-tanque para petróleo e navios-tanque para gás liquefeito de petróleo, para o cargo Segundo Oficial de Máquinas, deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado modelo

DPC 1032 ou 1034 do Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) ou certificados equivalentes, conforme tabela A ou B do **Anexo III**, de acordo o cargo pretendido.

4.9.11 - Os(As) certificados(as) modelo DPC 1032 ou 1034 deverão possuir em seu conteúdo, o número da CIR atual do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) apresente certificado(s) com número da CIR diferente da atual, o mesmo deverá, obrigatoriamente, apresentar a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) anterior que comprove tal informação. Caso contrário, o certificado em questão não será aceito.

4.10 - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

5.2 - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão ou readmissão.

5.3 - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **06 a 31/10/2016**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.3.2 - O recolhimento do valor de inscrição será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

5.3.3 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Público.

5.3.4 - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame ou quando o(a) candidato(a) realizar uma única inscrição e pagar duas vezes o mesmo boleto bancário.

5.4 - INSCRIÇÕES

5.4.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); **b)** cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **06/10/2016** e 23h e 59 min do dia **31/10/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e **c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

ATENÇÃO: **a)** A inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento; e **b)** O pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição.

5.4.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a TRANSPETRO não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

5.4.3 - O(A) candidato(a) deverá optar, no ato da inscrição, pelo cargo e pela cidade de realização de provas/exame, conforme expresso no **Anexo II**.

5.5 - Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

5.6 - Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo Seletivo Público.

5.7 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

5.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008.

5.8.1 - Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e **b)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.9 - A isenção tratada no **subitem 5.8.1** deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de **06 a 12/10/2016**, ocasião em que o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de “família de baixa renda”, nos termos da letra “b” do mesmo subitem.

5.10 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.11 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, durante a inscrição, não garante ao(a) interessado(a) a isenção pleiteada, que estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.

5.12 - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

5.13 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.14 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.

5.15 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **18/10/2016**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.16 - Os(As) candidato(as) poderão, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, nos dias **18 e 19/10/2016**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.

5.17 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia **26/10/2016**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.18 - Para ter acesso aos resultados das análises, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **18 a 31/10/2016**, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

5.19 - Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição, no período de **18 a 31/10/2016**, e efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto bancário.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - Os(As) candidatos(as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **23/11/2016**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), **sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição.**

6.2 - É obrigação de o(a) candidato(a) conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo; cargo; cidade de provas e exame; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que esteja concorrendo às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas.

6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo, cidade de provas e/ou em relação a sua eventual condição de pessoa que esteja concorrendo às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br, nos dias **24 e 25/11/2016**.

6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento, sexo, e endereço deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Processo Seletivo Público TRANSPETRO PSP/RH-2016.2, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

6.5 - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas e do exame como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas e ao exame, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

6.6 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e do exame, exceto o disposto no **subitem 6.3**.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Para todos os cargos

7.1.1 - 1ª ETAPA - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 questões e de Conhecimentos Específicos, com 50 questões, num total de 70 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e apenas para eventuais desempates, será composta de Língua Portuguesa (10 questões) e de Língua Inglesa (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caráteres eliminatório e classificatório, terá 50 questões.

7.1.1.1 - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

7.1.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, ou aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, ou ainda, obtiver grau **ZERO** em qualquer das matérias da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**.

7.1.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a)** tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- c)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- d)** for mais idoso(a).

7.2 - 2ª ETAPA - Serão convocados(as) para o exame de capacitação física os(as) candidatos(as) aos cargos de **Segundo Oficial de Máquinas e Segundo Oficial de Náutica**, aprovados(as) nas provas objetivas, nos seguintes quantitativos: os(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) até o quantitativo definido de 1,5 (um e meio) vezes do cadastro esperado por cargo, respeitados os empates na última posição.

7.2.1 - Após a 2ª etapa, os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as), em função da colocação obtida após a 1ª etapa, até os quantitativos especificados no **Anexo I**.

7.2.2 - DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

7.2.2.1 - O exame de capacitação física, de caráter eliminatório, será realizado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO e visa a avaliar a capacidade de o(a) candidato(a) suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas dos cargos de **Segundo Oficial de Máquinas e Segundo Oficial de Náutica**.

7.2.2.2 - O(A) candidato(a) será considerado(a) apto(a) ou inapto(a) no exame de capacitação física.

7.2.2.3 - O exame de capacitação física consistirá em avaliar o(a) candidato(a) nos seguintes testes: a) CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS; e b) NATAÇÃO.

7.2.2.4 - O(A) candidato(a) deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, com roupa apropriada para prática de capacitação física. Para o Teste de Corrida de 12 minutos, o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando short, camiseta para ginástica e tênis, para ambos os sexos. Para o Teste de Natação, o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino - sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca, toalha e chinelo de dedo, conforme **subitem 7.2.2.10.1.2**. O(A) candidato(a) deverá estar munido(a) de documento de identidade original e de atestado médico específico para realização do exame de capacitação física.

7.2.2.5 - O atestado médico deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes, devendo constar, expressamente, que o(a) candidato(a) está apto(a) a realizar os mesmos, de acordo com o definido nos **subitens**

7.2.2.3, 7.2.2.9, 7.2.2.10,

7.2.2.6 - O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do(a) candidato(a) para a realização do exame de capacitação física. Não será aceito o atestado médico entregue em outro momento ou aquele que não contenha a autorização expressa para realização do mesmo.

7.2.2.7 - No atestado médico deverá constar o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina - CRM, de forma legível.

7.2.2.7.1 - O(A) candidato(a) que deixar de entregar o atestado médico, na forma prevista neste Edital, não fará o exame e estará automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público.

7.2.2.8 - A contagem oficial de tempo, e da extensão percorrida pelos(as) candidatos(as) em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela Banca.

7.2.2.9 - DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

7.2.2.9.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

7.2.2.9.1.1 - O(A) candidato(a) terá o tempo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino seguirá estes procedimentos: **a)** para a realização do teste de corrida, o(a) candidato(a) poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; e **b)** o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da Banca, por meio de silvo de apito.

7.2.2.9.1.2 - Durante os 12 (doze) minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de **1.800 (hum mil e oitocentos) metros** e a candidata do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de **1.500 (hum mil e quinhentos) metros**.

7.2.2.9.1.3 - A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações: **a)** durante a realização do teste, o(a) candidato(a) não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; **b)** um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término; e **c)** ao soar o apito encerrando o teste, o(a) candidato(a) deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida; e **d)** o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando short, camiseta para ginástica e tênis, para ambos os sexos.

7.2.2.9.1.4 - O(A) candidato(a) será eliminado(a) se não completar a prova ou atingir as distâncias mínimas acima do tempo máximo permitido.

7.2.2.10 - DO TESTE DE NATAÇÃO

7.2.2.10.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE NATAÇÃO

a) Os(As) candidatos(as) deverão se deslocar por 50 metros em meio líquido, nado livre (qualquer modalidade).

7.2.2.10.1.1 - Posição inicial: O(a) candidato(a) se postará junto à borda da piscina, dentro d'água.

7.2.2.10.1.2 - A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação seguirá estes procedimentos:

a) Início do teste: será comandado "atenção candidatos(as)", "às suas marcas", e então será acionado um silvo curto de apito ou a viva voz, o(a) candidato(a) iniciará o percurso da distância estipulada (50 metros), dentro do tempo estipulado de 2 minutos, para mulheres e de 1 minuto e cinquenta segundos para homens, utilizando estilo livre para o nado; **b)** o(a) candidato(a), após ser dado o sinal, poderá submergir junto à borda e impulsionar o corpo com os pés obtendo a posição hidrodinâmica para o nado; **c)** o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino - sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca, toalha e chinelo de dedo para o evento; **d)** a dimensão da piscina, a ser utilizada na avaliação, poderá ser variável, sendo preferencialmente com comprimento de 50 (cinquenta) metros ou 25 (vinte e cinco) metros; **e)** no caso de piscina com comprimento inferior a 50 (cinquenta) metros, será admitida a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica; **f)** apenas uma saída em falso será admitida por candidato(a). Se a largada for queimada pela segunda vez, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a); **g)** será considerado concluído quando o(a) candidato(a) tocar com qualquer parte do corpo à borda de chegada da piscina; e **h)** o(a) candidato(a) só terá 1(uma) tentativa para realização do teste de natação.

7.2.2.10.1.3 - Durante a realização do Teste de Natação o(a) candidato(a) não poderá:

a) receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso; **b)** utilizar qualquer equipamento que o favoreça durante o teste, exceto os seguintes: touca, óculos, protetor auricular e clips nasal; e **c)** utilizar as raias para seu deslocamento, ou mesmo para se apoiar (descansar), e impulsionar com os pés ou mãos as bordas ou o fundo da piscina, exceto no início do teste e na virada.

7.2.2.10.1.4 - Tempo máximo para aprovação: **a)** Homens - 50 metros, no tempo máximo de um minuto e cinquenta segundos e **b)** Mulheres - 50 metros, no tempo máximo de dois minutos.

- 8.1** - A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo IV**.
- 8.2** - A TRANSPETRO define apenas os conteúdos programáticos referentes aos Processos Seletivos Públicos por ela conduzidos, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.
- 8.3** - As provas e o exame de capacitação física serão realizados, **obrigatoriamente**, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- 8.4** - Somente será admitido(a) à sala de provas e ao local do exame o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 8.4.1** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.4.2** - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas e do exame, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.4.3** - A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a), ou que esteja com a validade vencida.
- 8.5** - O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas e do exame com **1 (uma) hora** de antecedência do início dos(as) mesmos(as), munido(a) de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet, conforme **item 6** e seus subitens; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta de tinta preta fabricada em material transparente.
- 8.5.1** - Não será admitido(a) no local de provas e do exame o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início dos mesmos.
- 8.5.2** - Não serão aplicadas provas e exame em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.
- 8.6** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).
- 8.7** - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após **2 (duas) horas** contadas a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) **não poderá levar o Caderno de Questões**, a qualquer momento.
- 8.7.1** - As questões das provas estarão à disposição dos(as) candidatos(as), a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público.
- 8.8** - O(A) candidato(a), no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o(a) candidato(a) infrator(a) à eliminação deste Processo Seletivo Público.
- 8.9** - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado.
- 8.10** - O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as

instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).

8.11 - Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.12 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.13 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas, estando disponíveis, também, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

8.14 - O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se: **a)** lançar mão de meios ilícitos para realização das provas e do exame; **b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; **c)** atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas e do exame; **d)** apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis na página da CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); **e)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; **f)** deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivo Cartão-Resposta; **g)** ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; **h)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; **i)** descumprir as instruções contidas nas capas das provas; **j)** for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, **k)** recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos e à revista, por meio de detectores de metais; e **l)** for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

8.15 - É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

8.15.1 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.15.2 - Não será permitida a entrada de candidatos(as), no ambiente de provas e exame, portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado(a) do Certame.

8.16 - Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.17 - Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.

8.18 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos(as) candidatos(as).

8.19 - Para todos(as) os(as) candidatos(as) não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer uma das provas.

8.20 - Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.

8.21 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

8.22 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas e o exame.

8.23 - Não serão concedidas, além dos previstos no **subitem 3.2.6** e no **item 9** e seus subitens, recontagens de pontos, ou reconsiderações, de exames, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

8.24 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou da TRANSPETRO, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS E DA REVISÃO

9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o(a) candidato(a) poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados nos dias **28 e 29/11/2016**.

9.1.1 - O(A) candidato(a) não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

9.1.1.1 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do(a) candidato(a) que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.1.2 - Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do **Anexo V**, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.

9.1.4 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas.

9.2 - Revisão dos resultados do exame de capacitação física - os(as) candidatos(as) poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **26 e 27/01/2017**.

9.2.1 - O pedido de revisão deverá ser solicitado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação constante na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

9.2.2 - As decisões dos pedidos de revisão do resultado do exame de capacitação física serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados finais, em **14/02/2017**.

9.3 - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 - DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1 - O resultado final deste Processo Seletivo Público será homologado, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos endereços eletrônicos www.cesgranrio.org.br e www.transpetro.com.br.

10.2 - Para os cargos previstos neste Edital, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas por até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas por cargo.

10.3 - As convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final, por cargo, publicada no DOU, e dar-se-ão de acordo com a necessidade e conveniência da TRANSPETRO.

10.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo Público, classificados(as) no cadastro, em número superior ao quantitativo de vagas divulgado em Edital, poderão ser convocados(as) para realização das etapas de comprovação de requisitos e de qualificação biopsicossocial na condição de suplentes.

10.4.1 - Além da aprovação nas etapas de comprovação de requisitos e de qualificação biopsicossocial, a admissão dos(as) candidatos(as) convocados(as) na condição de suplentes é condicionada à eliminação ou desistência de candidato(a) melhor classificado(a) ou abertura de nova vaga por necessidade e conveniência da TRANSPETRO, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

10.4.2 - Ao(À) candidato(a) convocado(a) na condição de suplente será dada ciência de tal condição.

10.5- O prazo de validade deste Processo Seletivo Público esgotar-se-á em **02 (dois) anos**, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da TRANSPETRO.

11 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

11.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da TRANSPETRO, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de comprovação de requisitos, etapa eliminatória e de responsabilidade da TRANSPETRO.

11.2 - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, na data definida pela TRANSPETRO, pessoalmente, munidos(as) de original e cópia de documento de identidade, comprovante de escolaridade, além dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados no **itens 4 e 11** e no **Anexo III** deste Edital.

11.3 - Quando solicitado, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia): **a)** documento de identidade; **b)** Título de eleitor; **c)** Comprovante de votação e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, relativos à última eleição; **d)** CPF; **e)** Certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; **f)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; **g)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores); **h)** fotografia tamanho 3x4 recente (até 2 (dois) anos da data corrente); **i)** Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) atualizada; **j)** Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre amarela (CIVP) e outros documentos conforme **Tabelas A e B do Anexo III**.

11.3.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.3.2 - A não apresentação dos documentos listados no *caput* deste subitem, até a data da admissão ou readmissão, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

11.3.3 - A admissão ou a readmissão na TRANSPETRO está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37, bem como ao parágrafo 10º do artigo 37 c/c o parágrafo 6º do artigo 40, todos da Constituição Federal, devendo o(a) candidato(a) assinar declaração específica.

11.4 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para comprovação de requisitos será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

11.5 - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento ou por documento específico assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a), devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 11.5.1**.

11.5.1 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos.

11.5.2 - Os recursos deverão ser enviados pelo(a) candidato(a), exclusivamente por correspondência, via SEDEX, indicando, por fora do envelope: "Processo Seletivo Público - TRANSPETRO - PSP-RH-2016.2 (recurso - comprovação de requisitos), para Avenida Presidente Vargas, 328 - 2º andar - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-060, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

11.5.2.1 - Será considerada como data de apresentação de recurso a data da postagem do SEDEX.

11.6 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

12.1 - A qualificação biopsicossocial terá caráter eliminatório e será composta das seguintes fases: avaliação psicológica e exames médicos e teste toxicológico.

12.2 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da TRANSPETRO, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização da avaliação psicológica e exames médicos e teste toxicológico, todos eliminatórios e de responsabilidade da TRANSPETRO.

12.3 - Avaliação Psicológica.

12.3.1 - A avaliação psicológica visa a identificar os aspectos psicológicos do(a) candidato(a) para fins de obtenção de prognóstico no desempenho do cargo pretendido, de acordo com as atividades desenvolvidas pela TRANSPETRO em suas diversas unidades e diferentes áreas de atuação, considerando a possibilidade do exercício de atividades em condições perigosas, insalubres e/ou em confinamento.

12.3.2 - A avaliação psicológica dos(as) candidatos(as) será realizada por profissionais especializados indicados pela TRANSPETRO, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

12.3.3 - Serão considerados na avaliação psicológica: atenção e concentração, características de personalidade, competências, aspectos socioafetivos, emocionais e intelectuais, na sua interdependência e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes aos cargos e às condições de trabalho.

12.3.4 - Os instrumentos utilizados serão: testes, entrevista psicológica e, quando possível, dinâmica de grupo.

12.3.4.1 - Incluirão os instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir características, tais como inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e de personalidade.

12.3.4.2 - À luz dos resultados de cada instrumento, será procedida a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, relacionando-as ao perfil do cargo pretendido e aos fatores restritivos para a profissão, considerando a capacidade do(a) candidato(a) para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho dos cargos.

12.3.5 - A inaptidão nos exames psicológicos para o exercício dos respectivos cargos, na TRANSPETRO, indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu, na TRANSPETRO.

12.3.5.1 - O(A) candidato(a) considerado(a) inapto(a) nesta fase será convocado(a), automaticamente, para entrevista devolutiva, na qual poderá obter mais informações sobre os motivos da sua eliminação.

12.4 - Exames Médicos

12.4.1 - A avaliação médica visa a verificar se o(a) candidato(a) preenche os critérios e padrões de saúde exigidos para a carreira no segmento de Transporte Marítimo da **TRANSPETRO**.

O exame médico é composto por exame clínico geral e exames especializados. São consideradas doenças e condições que contraindicam a admissão do(a) candidato(a): **a)** doença que possa ser agravada pelas condições e ambiente de trabalho, a despeito das medidas de controle adotadas; **b)** doença irreversível acompanhada de deficiência orgânica ou psíquica capaz de comprometer o desempenho profissional com segurança; **c)** doença grave, irreversível e progressiva para a qual a terapêutica disponível não permita a recuperação da capacidade laboral; **d)** outras condições relacionadas à saúde que possam ser agravadas pelo exercício profissional, que incapacite para a função ou que ponha em risco a sua integridade física ou de terceiros.

12.4.1.1 - Além das condições incapacitantes que serão rigorosamente observadas durante a avaliação, poderão ser detectadas outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira naval.

12.4.1.2 - Doenças ou condições eventualmente detectadas no momento do exame médico poderão ser causa de inaptidão se, a critério médico, forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades marítimas, inclusive e especialmente atividades de emergência (abandono de navio, combate a incêndio), conforme previsto na redação do código STCW publicada no D.O.U. em 01/01/2012, e também na redação da Norma Regulamentadora NR-30.

12.4.1.3 - Doenças, condições ou alterações de exames complementares que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para o exame médico previsto no Edital do Processo Seletivo Público serão causa de inaptidão.

12.4.2 - Os exames complementares que serão realizados obrigatoriamente são:

- Sangue: hemograma completo, glicose, ácido úrico, colesterol total, colesterol HDL/LDL, Triglicerídeos, TGO, TGP, tipagem sanguínea.
- Urina: EAS
- Fezes: Parasitológico
- Avaliação oftalmológica
- Avaliação audiométrica
- Teste de esforço
- Radiografia de coluna vertebral total
- Radiografia de tórax PA e Perfil

- RNM de coluna lombo-sacra sem contraste
- Avaliação odontológica
- Avaliação psiquiátrica
- Eletroencefalograma (EEG)

12.4.3 - A indicação de inaptidão no exame médico para o exercício dos respectivos cargos não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros informados neste Edital.

12.4.4 - Cópia dos exames complementares poderão ser entregues ao(a) próprio(a) candidato(a) mediante requisição formal ao Recursos Humanos da TRANSPETRO.

12.4.5 - O motivo de inaptidão médica será divulgado somente para o(a) próprio(a) candidato(a) pela área médica responsável pela condução dos exames, atendendo aos ditames do código de ética que rege a profissão dos médicos.

12.5 - Teste Toxicológico

12.5.1 - Os(As) candidatos(as) serão submetidos(as) à realização do teste toxicológico que visa a detecção de substâncias entorpecentes ilícitas e/ou lícitas controladas, causadoras de dependência química ou psíquica. Será realizado a partir de amostra de material biológico (Urina) doado pelo(a) candidato(a), sob a supervisão da TRANSPETRO, conforme procedimentos padronizados de coleta.

12.5.2 - Na data da realização da coleta de material biológico, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de consentimento para a realização do teste toxicológico, através da amostra do material biológico descrito no **subitem 12.5.1**.

12.5.3 - O(A) candidato(a) que se recusar a oferecer o material biológico requisitado ou não comparecer para realizar o referido teste, na data, local e horário estabelecidos pela TRANSPETRO, será eliminado do Processo Seletivo Público.

12.5.4 - Relação das substâncias as quais testagens estão previstas na política de álcool e drogas do Transporte Marítimo da TRANSPETRO:

- Álcool
- Anfetamina
- Barbitúricos
- Cocaína
- Codeína (Opióide)
- Heroína
- Maconha (THC)
- Metadona (Opióide)
- Metaqualona
- Morfina (Opiáceo)
- Fenciclidina (PCP);
- Propoxifeno (Opióide)

12.5.5 - Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias descritas no **subitem 12.5.4**, o(a) candidato(a) será eliminado do referido Processo Seletivo Público.

12.5.6 - Não caberá recurso aos(às) candidatos(as) eliminados(as) no exame toxicológico.

12.6 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para qualquer fase da etapa de qualificação biopsicossocial será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

12.7 - A contraindicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases da qualificação biopsicossocial acarretará sua automática eliminação deste Processo Seletivo Público.

12.8 - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento específico enviado via postal com aviso de recebimento, do qual constará em que fase o(a) candidato(a) foi considerado(a) inapto(a).

12.9 - O(a) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, exceto para o **subitem 12.5**, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na avaliação psicológica e nos exames médicos.

12.10 - Os recursos, exceto para o **subitem 12.5**, deverão ser enviados pelo(a) candidato(a), exclusivamente por correspondência, via SEDEX, indicando, por fora do envelope: "Processo Seletivo Público - TRANSPETRO - PSP-RH-2016.2

(recurso contra eliminação na fase da etapa biopsicossocial) para Avenida Presidente Vargas, 328 - 2º andar - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-060, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

12.10.1 - Será considerada como data de apresentação de recurso a data da postagem do SEDEX.

12.11 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 - DA ADMISSÃO OU READMISSÃO E ALOCAÇÃO

13.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do Processo Seletivo Público serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, observados o **item 10** e seus subitens, para se apresentarem, pessoalmente, para admissão ou readmissão, na data definida pela TRANSPETRO.

13.2 - A admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, nos termos do disposto na Lei nº 12.990/2014.

13.3 - A admissão ou readmissão será efetuada desde que o(a) candidato(a) comprove os requisitos exigidos nos **itens 4 e 11** e no **Anexo III** deste Edital.

13.4 - O(A) candidato(a) convocado(a) para admissão ou readmissão e que não atender à convocação será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

13.5 - A não apresentação dos documentos listados nos **itens 4 e 11 e no Anexo III** deste Edital, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

13.6 - Após a admissão ou readmissão, a alocação do(a) candidato(a), respeitado o cargo definido na inscrição, será realizada de acordo com a necessidade e conveniência da TRANSPETRO, não estando obrigatoriamente vinculada à ordem de classificação do(a) candidato(a), nem ao seu domicílio, de acordo com os ditames deste Edital.

13.7 - Após a admissão, os empregados admitidos para os cargos do Quadro de Mar da TRANSPETRO poderão ser imediatamente convocados(as) para tripular os navios da Companhia.

14 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

14.1 - Os (As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões.

14.2 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) poderão receber os seguintes benefícios: **a)** auxílio-creche ou auxílio-acompanhante (somente para empregada); **b)** auxílio-ensino (pré-escolar, ensinos fundamental e médio) para filhos(as); **c)** assistência multidisciplinar de saúde (médica, odontológica, psicológica e hospitalar) e benefício farmácia; **d)** plano de previdência complementar, opcional; **e)** PAE - Programa de Assistência Especial (destinado à pessoas com deficiência, filhos(as) de empregados(as)); **f)** participação nos lucros e/ou resultados; **g)** incentivo ao ensino superior para filhos(as) de empregados(as); e **h)** complementação do auxílio doença.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a TRANSPETRO poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários e às normas vigentes.

15.2 - Não será fornecido ao(à) candidato(a), pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou TRANSPETRO, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no DOU.

15.3 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no DOU e/ou informados na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) ou da TRANSPETRO (www.transpetro.com.br).

15.4 - Havendo necessidade do serviço, os(as) empregados(as) da TRANSPETRO podem vir a ser transferidos(as) para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão ou readmissão.

15.5 - O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Público e que não a atender, no prazo estipulado pela TRANSPETRO, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

15.6 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) para ingresso na TRANSPETRO assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **pelas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM 13)** sujeitando-se ao Plano de Cargos e Salários, às Normas de Recursos Humanos, ao Código de Ética, ao Guia de Conduta da TRANSPETRO e aos planos de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) da TRANSPETRO.

15.7 - Será vedada a readmissão de ex-empregado(a), da TRANSPETRO ou Sistema PETROBRAS, dispensado(a) por justa causa.

15.8 - A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

15.9 - Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo Público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

15.10 - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 5 (cinco) dias antes da divulgação dos resultados finais das provas objetivas, através de link disponibilizado no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, o(a) candidato(a) deverá comunicar à TRANSPETRO qualquer alteração de endereço, enviando, exclusivamente por correspondência, via SEDEX, indicando, por fora do envelope: "Processo Seletivo Público - TRANSPETRO - PSP-RH-2016.2 (atualização de endereço)", para Avenida Presidente Vargas, 328 - 2º andar - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-060.

15.10.1 - O(A) candidato(a) deverá enviar, dentro do envelope: **a)** Formulário de solicitação de alteração de endereço preenchido, datado e assinado, conforme **Anexo VI**; **b)** cópia do documento de identidade; **c)** cópia do CPF e **d)** cópia do comprovante de endereço.

15.10.2 - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

15.11 - A TRANSPETRO não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao(à) candidato(a) por extravio, ausência do(a) destinatário(a) ou endereço incorreto.

15.12 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

15.13 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

15.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com a TRANSPETRO.

SOLANGE MENDES ROCHA MUSA
Gerente Executiva de Recursos Humanos

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

PSP RH-2016.2

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS E CADASTRO ESPERADO

CARGOS	VAGAS			CADASTRO ESPERADO		
	AC ¹	PPP ²	TOTAL	AC ¹	PPP ²	TOTAL
SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS	42	11	53	420	110	530
SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA	70	18	88	700	180	880

LEGENDA: 1. AC=Ampla Concorrência / 2. PPP=Pessoa Preta ou Parda.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

PSP RH-2016.2

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS, POLO DE TRABALHO E CIDADES DAS PROVAS OBJETIVAS /EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

CARGOS	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADES DE PROVAS/ EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA
SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS	NACIONAL	NAVIOS DA TRANSPETRO	Belém/PA, Fortaleza/CE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e em São Sebastião/SP
SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA	NACIONAL	NAVIOS DA TRANSPETRO	Belém/PA, Fortaleza/CE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e em São Sebastião/SP

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

PSP RH-2016.2

ANEXO III – QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

CARGO: SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS

REQUISITOS: conforme Tabela A.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: substituir o Subchefe (se for o mais antigo que se segue) na sua falta ou impedimento; fazer os quartos (encarregado do serviço de quarto de máquinas) e divisões para os quais foi designado, dando imediato conhecimento ao Chefe ou Subchefe das ocorrências verificadas, fazendo o devido registro no “Diário de Máquinas”; e dar cumprimento às ordens de serviço recebidas para a boa condução, conservação e limpeza de todos os motores e equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento.

REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 3.475,74 com garantia de remuneração mínima de R\$ 10.868,28.

CARGO: SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA

REQUISITOS: conforme Tabela B

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: integrar o Quarto de Navegação de bordo; substituir o Oficial de Náutica do Quarto de Navegação e o Imediato (se for o mais antigo que a ele se segue) em todos os seus impedimentos legais; auxiliar em todas as manobras da embarcação, no local determinado pelo Comandante; e ter sob sua responsabilidade o regimento de sinais e bandeiras, devidamente inventariado, artefatos pirotécnicos, lâmpadas, lanternas e outros sinais de emergência.

REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 3.475,74 com garantia de remuneração mínima de R\$ 10.868,28.

TABELA A - DOCUMENTAÇÃO PARA SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS

A - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - categoria de Segundo Oficial de Máquinas (2OM)	Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - categorias de Primeiro Oficial de Máquinas (1OM) ou Oficial Superior de Máquinas (OSM)
Certificado de Competência modelo DPC 1031 ou 1033 Regra III/1	Certificado de Competência modelo DPC 1031 ou 1033 Regra III/2 ou III/3
Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1031. 1032 ou 1034 Regra V/1-1§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra V/1§1.1 ou Curso Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra V/1-2§2 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra V/1-1§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra V/1-2§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra V/1-1§6 ou Certificado DPC 1031 ou 1033 sem limitação na capacidade para Oficial de Quarto de Máquinas
Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1031. 1032 ou 1034 Regra VI/1-1	Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/1 ou Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (EESS) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/2-1 ou Curso Especial de Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e Resgate no Mar (ESPM) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/2-1
Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1031. 1032 ou 1034 Regra VI/1-2	Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/1 ou Curso Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/3
Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1031. 1032 ou 1034 Regra VI/1-3	Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1031. 1032 ou 1034 Regra VI/1 Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/4 ou Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/4-2 ou Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/4 ou Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/4-1
Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1031. 1032 ou 1034 Regra VI/1-4	Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1031. 1032 ou 1034 Regra VI/1
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

TABELA B - DOCUMENTAÇÃO PARA SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - categoria de Segundo Oficial de Náutica (2ON)	Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - categorias de Primeiro Oficial de Náutica (1ON) ou Capitão de Cabotagem (CCB) ou Capitão-de-Longo-Curso (CLC).
Certificado de Competência modelo DPC 1031 ou 1033 Regra II/1	Certificado de Competência modelo DPC 1031 ou 1033 Regra II/2 ou II/3
Curso Especial de Radioperador Geral (EROG) modelo DPC 1031. 1032 ou 1034 ou Regra IV/2	Curso Especial de Radioperador Geral (EROG) modelo 1031, 1032 ou 1034 Regra IV/1.
Curso Especial de Familiarização em Navios -Tanques (EFNT) modelo DPC 1031. 1032 ou 1034 Regra V/1-1§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra V/1§1.1 ou
	Curso Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra V/1-1§2 ou
	Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra V/1-2§2 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra V/1-1§4 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra V/1-2§4 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra V/1-1§6 ou
	Certificado DPC 1031 ou 1033 sem limitação na capacidade para Oficial de Quarto de Navegação
Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1031. 1032 ou 1034 Regra VI/1-1	Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/1 ou
	Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (EESS) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/2-1 ou
	Curso Especial de Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e Resgate no Mar (ESPM) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/2-1
Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1031. 1032 ou 1034 Regra VI/1-2	Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/1 ou
	Curso Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/3
Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1031. 1032 ou 1034 Regra VI/1-3	Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1031. 1032 ou 1034 Regra VI/1
	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/4 ou
	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/4-2 ou
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/4 ou
Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1031. 1032 ou 1034 Regra VI/1-4	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1031, 1032 ou 1034 Regra VI/4-1
	Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1031. 1032 ou 1034 Regra VI/1
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

ANEXO IV- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão de texto. 2. Morfologia (verbos irregulares, emprego das palavras “porque”, “por que”, “por quê” e “porquê”, “se” e “que”). 3. Sintaxe (regência verbal e nominal, concordância verbal, concordância nominal, emprego de verbos impessoais, indeterminação do sujeito, voz passiva pronominal, emprego de pronomes relativos, uso de “há” e “a”, crase, colocação pronominal). 4. Pontuação. 5. Ortografia.

LÍNGUA INGLESA

1. Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - Combustível: Definição, Classificação dos combustíveis industriais, Petróleo, Hidrocarbonetos, Bunker, Propriedades dos combustíveis (viscosidade, ponto de fulgor, ponto de combustão, ponto de ignição, volatilidade, poder calorífico), Propriedades que especificam os principais combustíveis. Princípios da combustão interna: Definição de combustão, Região explosiva num tanque de um navio petroleiro, Composição química da atmosfera, Combustão completa e incompleta, Ar necessário à combustão, Ponto de orvalho dos produtos da combustão. Óleos lubrificantes: Aplicação, Classificação, principais propriedades, Lubrificação de motores diesel marítimos, Aditivos para lubrificantes. Graxas lubrificantes: Funções, Vantagens, Componentes, Caracterização, Aplicação e Classificação das graxas. Lubrificação de mancais. **EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE SISTEMAS AUXILIARES** - Tubos, redes e acessórios. Instrumentos de medição: Instrumentos de medição de temperatura, Instrumentos de medição de pressão, Medidores de nível, Medidores de vazão. Compressores de ar: Definição e classificação, Princípio de funcionamento, Método de controle de capacidade dos compressores de ar, Cuidados na operação dos compressores de ar. Bombas: Definição e classificação, Emprego das bombas a bordo, Princípio de funcionamento. Separadores centrífugos: Conceitos, Princípio de funcionamento, Principais componentes, Manutenção e limpeza. **CALDEIRAS** - Princípios físicos aplicados a caldeira. Sistemas e componentes das caldeiras: Funcionamento do sistema de água de alimentação, Medidores e sensores de nível, Sistema de controle de nível, Aquecedor de água de alimentação, Tiragem, Dampers, Sistema de óleo combustível, Queimadores e métodos de atomização, Aquecedor de óleo combustível, Sopradores de fuligem, Controle de gases de combustão, Tubulão de vapor, Medidores de pressão, Dispositivos de segurança, Superaquecedores, Dessuperaquecedores, Economizadores. Caldeira de recuperação: Princípio de funcionamento, Ciclo de produção de vapor, Esquema de distribuição de vapor a bordo de um navio a motor, Comunicação da caldeira de recuperação com a caldeira auxiliar. Operação e manutenção de caldeiras. Tratamento de água de caldeira. Manutenção básica de uma caldeira. Prevenção de acidentes. **MÁQUINAS, SISTEMAS DE PROPULSÃO E AUXILIARES** - Sistema de propulsão para navios. Sistema de propulsão a motor diesel. Sistema de água de resfriamento dos motores diesel. Sistema de água de circulação dos trocadores de calor. Sistema de geração de energia elétrica. Sistema de governo. **SISTEMAS ELÉTRICOS MARÍTIMOS** - Geradores e motores elementares. Alternadores. Controle e operação de alternadores. Motores de indução trifásicos. Dispositivos elétricos e proteção das instalações elétricas. Instalações elétricas de navios. **COMBATE A INCÊNDIO** - Triângulo do fogo. Classificação dos incêndios. Processos de extinção de incêndios. Prevenção de incêndios. Sistemas fixos de extinção de incêndio. Equipamentos de combate a incêndio. **FABRICAÇÃO MECÂNICA** - Segurança no uso de ferramentas manuais. Metrologia: Escala, Compasso, Calibre Vernier, Micrômetro, Relógio

comparador, Contadores de rotação. Torno mecânico: Nomenclatura, Características, Procedimentos de segurança, Limpeza do torno, Cálculos de rodas dentada, Ferramentas de corte. **EMBARCAÇÕES DE SALVAMENTO, EQUIPAMENTOS SALVA-VIDAS E SOBREVIVÊNCIA NO MAR** - Manutenção e inspeção. Familiarização e treinamento. Baleeiras lançadas por turco e de queda livre. Botes de resgate dedicados. Balsas salva-vidas infláveis: utilização, avistamento, acessórios e equipamentos. Satélites de salvamento. Abandono de plataforma, de navio e de helicóptero.

CARGO: SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA

NAVEGAÇÃO COSTEIRA, ESTIMADA E EM ÁGUAS RESTRITAS - A Posição no Mar: Planejamento e traçado da derrota, Conceito de linha de posição (LDP), LDP utilizadas na navegação costeira e na navegação em águas restritas, Determinação da posição no mar, Posição por segmentos capazes (uso do sextante na navegação costeira), Técnicas da navegação costeira, Erros da posição observada. Uso dos dados tácticos do navio na navegação em águas restritas: Curva de giro e seus elementos, Considerações práticas sobre a curva de giro, Efeitos do vento e da corrente sobre a curva de giro, Obtenção dos dados tácticos a partir das curvas de giro, Determinação do ponto de guinada, fundeio de precisão. Instrumentos náuticos: Instrumentos para medida de direções no mar, Instrumentos de medida de velocidade e de distância percorrida, Instrumentos para medição de distâncias no mar, Instrumentos para medição de profundidades, Instrumentos de desenho e plotagem. Navegação radar: Equipamento radar, Interpretação da imagem radar, Uso do radar na navegação costeira e em águas restritas, fundeio de precisão com o radar, Navegação paralela indexada, Uso do radar para evitar colisão no mar. Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (RIPEAM). **OPERAÇÕES DO PASSADIÇO** - Gerenciamento da equipe do passadiço: Cadeias de erros, baixas e suas causas. Planejamento da travessia. Monitorando a progressão do navio. Navegando com o práctico a bordo. **MANOBRA DE EMBARCAÇÕES** - Leme. Hélices. Aparelho de governo. Manobras com ferro. Fainas de reboque e de desencalhe. **SEGURANÇA DO TRABALHO** - Causas dos acidentes de trabalho. Riscos ambientais e profissionais. Proporção de acidente de trabalho. Equipamentos de proteção individual (EPI). Sinalização de segurança. **METEOROLOGIA E OCEANOGRAFIA** - Sistemas sinóticos. Sistemas tropicais. Análises meteorológicas: Cartas e boletins, Diagnóstico, Prognóstico, Imagens de satélites. Marés: Teoria das marés, Elementos das marés, Tábuas das marés. **ESTABILIDADE** - Flutuabilidade: Reserva de flutuabilidade e borda livre. Deslocamento e Porte de uma embarcação. Estabilidade transversal: Pontos notáveis e suas cotas, Dados hidrostáticos, Altura metacêntrica, Condições de equilíbrio, Movimento do centro de gravidade, Efeito de superfície livre, Redução da altura metacêntrica, Banda permanente, Curva de estabilidade estática. Estabilidade longitudinal: Pontos notáveis e suas cotas, TPC, Movimento longitudinal de pesos, Plano de compasso, Esforços estruturais longitudinais. **COMBATE A INCÊNDIO** - Triângulo do fogo. Classificação dos incêndios. Processos de extinção de incêndios. Prevenção de incêndios. Sistemas fixos de extinção de incêndio. Equipamentos de combate a incêndio. **NAVEGAÇÃO ASTRONÔMICA** - Medida do tempo: Unidades principais, Tempo verdadeiro, Tempo médio, Hora legal, Hora de verão, Conversão de arco em tempo, Diferenças de tempo e de longitude entre dois lugares, Hora média de Greenwich (HMG), Conversões de tempo, Grupo data-hora, Equação do tempo, Tempo sideral. Linha de posição astronômica: Conceito de LDP astronômica, Circunferência de igual altura, Circunferência Oscultriz, Reta de altura (elementos determinativos, plotagem). Determinação do desvio da agulha pelos azimutes dos astros: Cálculo isolado do azimute no mar, Determinação do desvio da agulha pelo azimute do sol e outros astros, Cálculo do azimute por tábuas, Observação em amplitude. **EMBARCAÇÕES DE SALVAMENTO, EQUIPAMENTOS SALVA-VIDAS E SOBREVIVÊNCIA NO MAR** - Manutenção e inspeção. Familiarização e treinamento. Baleeiras lançadas por turco e de queda livre. Botes de resgate dedicados. Balsas salva-vidas infláveis: utilização, Avistamento, Acessórios e equipamentos. Satélites de salvamento. Abandono de plataforma, de navio e de helicóptero. **RADIOCOMUNICAÇÕES MARÍTIMAS** - Princípios das radiocomunicações marítimas: Ondas eletromagnéticas, Propagação na atmosfera, Frequência, Antena, Baterias e acumuladores, Princípios gerais do Serviço Móvel Marítimo, Equipamentos de radiotelefonia, Legislação de comunicações, Operação radiotelefônica. Socorro e salvamento: Serviço de busca e salvamento marítimos no Brasil, Região SAR de responsabilidade do Brasil, Tráfego de embarcações em área marítima. Sistema Marítimo Global de Socorro e Segurança (GMDSS): Conceito do GMDSS, Sistemas de comunicações no GMDSS, Sistema INMARSAT, Sistema COSPAS-SARSAT, Sistema de chamada seletiva digital, RADIOTELEX-NBDP, Dispositivo de localização para busca e salvamento, Sistemas de informações de segurança marítima (MSI), Instalações do GMDSS em terra, Dotação de equipamentos do GMDSS, Serviços de escuta. Sistema de identificação automática (AIS). Sistema de alerta de proteção do navio (SSAS).

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
PSP RH-2016.2

ANEXO V - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	06 a 31/10/2016
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	06 a 12/10/2016
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	18/10/2016
Prazo para recurso dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	18 e 19/10/2016
Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após recurso.	26/10/2016
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	23/11/2016
Atendimento aos(às) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais de provas, cargos, vagas reservadas ou condição especial para realização de provas.	24 e 25/11/2016
Aplicação das provas objetivas para todos os cargos.	27/11/2016
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	28/11/2016
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou gabaritos divulgados.	28 e 29/11/2016
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).	28/11 a 01/12/2016
Divulgação dos resultados das notas das provas objetivas e convocação para o Exame de Capacitação Física.	20/12/2016
Exame de Capacitação Física.	14 e 15/01/2017
Divulgação dos resultados do Exame de Capacitação Física.	26/01/2017
Interposição de eventuais pedidos de revisão do resultado do Exame de Capacitação Física.	26 e 27/01/2017
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).	07 e 08/02/2017
Divulgação dos resultados preliminares e convocação dos candidatos que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as).	14/02/2017

* O cumprimento da data e das cidades de provas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

PSP RH-2016.2

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

TRANSPETRO - PSP RH - 2016.2
FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Instrução: Preencha este formulário preferencialmente em letra de forma e envie, conforme subitens 15.10 e 15.10.1.

DADOS PESSOAIS

NOME:

CPF:

RG:

INSCRIÇÃO:

CARGO:

ENDEREÇO INFORMADO NA INSCRIÇÃO

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE FIXO: ()

TELEFONE CELULAR: ()

NOVO ENDEREÇO

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE FIXO: ()

TELEFONE CELULAR: ()

DECLARO QUE ESTAS INFORMAÇÕES CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE.

CIDADE:

DATA:

ASSINATURA: